



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

08
3

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 71/2019

Pretende o nobre Prefeito de Caçapava, Fernando Cid Diniz Borges com o projeto em tela, dispor sobre: “*Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.507, de 20 de abril de 1972, que aprovou o código de edificações e dá outras providências*”.

Analisando a presente propositura, verifiquei que no aspecto financeiro **não há restrições** para sua devida aprovação.

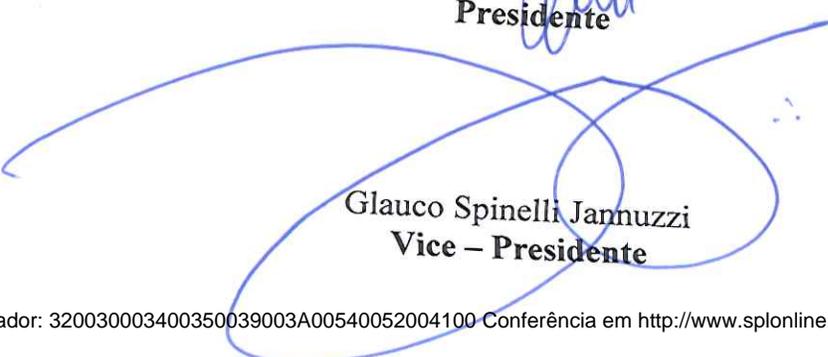
Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar em Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2019.


Lúcio Mauro Fonseca
Membro – Relator


Milton Garcez Gandra
Presidente


Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice – Presidente